



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	JOSIVAN CARDOSO MORENO		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	JOSÉ MAIRTON FIGUEIREDO FRANÇA		
Decreto Estadual:	23.745-2013	UF:	RN Contrato: 116/ANA/2013
Período de Avaliação:	2014		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

J. M.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

4

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH conduz a Política Estadual de Recursos Hídricos. Vinculados a SEMARH estão o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN; o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN. Há, portanto, uma área específica da Administração Pública para gestão dos recursos hídricos, a qual está razoavelmente estruturada. A estruturação completa dessa área prescinde de ações sobre as quais nem a SEMARH nem o IGARN possuem governança.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

4

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de o Rio Grande do Norte possuir órgãos distintos para as atividades de coordenação e de gestão, ambos não estão completamente atuantes nas suas atribuições em função da ausência de normas legais e de corpo técnico que lhes permita exercerem as suas atribuições de forma ampla.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente o IGARN faz uso do sistema de gestão de processos através do sistema adotado pela Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos, que atende à execução de algumas de suas atribuições institucionais. Para que o organismo gestor disponha de processos gerenciais e administrativos com procedimentos que atendam à execução de suas atribuições institucionais de forma mais ampla, será utilizado o sistema de gestão de processos desenvolvido para o IDEMA (Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente) com as adequações necessárias às demandas do IGARN. Dessa forma, foram feitos os primeiros entendimentos com o setor do IDEMA responsável por esta atividade para que sejam efetivados os ajustes necessários com a posterior transferência do sistema.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte possui arcabouço legal, porém há necessidade de que sejam realizadas ações que o complemente uma vez que, com o advento das leis nº 481, 482 e 483 sancionadas em 03 de janeiro de 2013, faz-se necessária a existência de normas infra legais como decretos e resoluções. A existência de um arcabouço legal completo está condicionada às ações relacionadas abaixo, sobre as quais não há governança do IGARN e/ou SEMARH.

- Assinatura do decreto de regulamentação do IGARN, que se encontra desde 25 de outubro de 2013 no Gabinete Civil do Governo do Estado, depois de ter tramitado durante sete meses em 2013 na Consultoria Geral do Estado; o envio das minutas dos decretos de regulamentação da SEMARH, do Sistema Integrado de Gestão dos recursos Hídricos – SIGERH e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNERH para o Gabinete Civil do Governo do Estado e, posteriormente, à CGE; assinatura do decreto que contempla a revisão, atualização e complementação do Decreto nº 13.283/97, inclusive com a revogação deste último; assinatura do decreto que tem como finalidade regulamentar o inciso XII do art.3º da Lei Complementar nº 483, de 03 de janeiro de 2013, que trata do poder de fiscalização do uso dos recursos hídricos e aplicação de sanção aos infratores (este documento encontra-se no Gabinete Civil do Estado); apreciação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da proposta de Resolução, encaminhada à SEMARH através do Processo nº193956/2014-8 no dia 09 de outubro de 2014.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH, órgão colegiado da estrutura do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – SIGERH, foi instituído em 1996. É composto por 26 membros que representam a sociedade civil organizada, poder público municipal, estadual e federal, os comitês de bacia estaduais e usuários de água. O CONERH realiza reuniões ordinárias duas vezes ao ano e reuniões extraordinárias quando há necessidade. O comparecimento dos membros às reuniões tem permitido a realização das mesmas, inexistindo problema de falta de quórum. Na página eletrônica da SEMARH encontram-se as informações pertinentes ao CONERH, inclusive atas de reunião, resoluções, deliberações e ofícios. Em 2014, o CONERH realizou uma reunião ordinária e uma extraordinária, em conjunto com o Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONEMA.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

2

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além do CONERH, o Rio Grande do Norte possui três comitês de bacias instalados: Apodi-Mossoró, Ceará-mirim e Pitimbu. Na bacia hidrográfica Piranhas-Açu, há um comitê federal. O CONERH atua plenamente, porém os comitês estaduais e o subcomitê do rio Pitimbu carecem de maior capacidade operacional, apesar de a SEMARH apoiar o funcionamento, disponibilizando espaço físico para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, além de oferecer o suporte às secretarias executivas. Os Decretos de criação dos Comitês são: Decreto nº 21.779 de 07 de julho de 2010, que criou o Comitê da Bacia Ceará-Mirim; Decreto nº 17.789 de 14 de setembro de 2004 que instituiu o Comitê da sub-bacia hidrográfica do Rio Pitimbu e o Decreto nº 21.881 de 10 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 22.327 de 11 de agosto de 2011.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os comitês de bacias recebem apoio da SEMARH através da disponibilização de técnicos para as secretarias executivas e a cessão do espaço físico para as reuniões ordinárias e extraordinárias, apoio logístico em parceria com as Prefeituras Municipais e deslocamento dos membros. Em 2014 foram realizadas reuniões em todos os Comitês de Bacia Hidrográfica, sendo duas do CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU, quatro do CBH APODI-MOSSORÓ, do CBH CEARÁ-MIRIM e do CBH PITIMBU. O IGARN tem implementado os contatos com o Comitê de Bacia do Ceará-mirim visando ao atendimento de demanda para ações de educação ambiental em recursos hídricos, iniciando com um projeto piloto no município de Lajes visando a capacitação de multiplicadores numa parceria com o poder público municipal. Os técnicos da SEMARH, do IGARN e do Programa Água para Todos participaram das atividades de apoio. É importante lembrar que é feito diariamente, de forma gradativa, toda mobilização social dos membros, expedição, recebimento e arquivamento dos expedientes demandados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

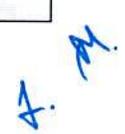
Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

São realizadas ações pontuais para difusão de informações em temas inerentes à gestão dos recursos hídricos, mas há necessidade de melhorias, o que inclui a elaboração de um planejamento estratégico de modo a atingir o público alvo. Para atender a essa meta o IGARN estruturou o Programa Água Nossa, que consiste na Educação Ambiental em Recursos Hídricos e tem, entre outros objetivos, o de conscientizar o cidadão sobre o uso racional da água, levando informações às escolas tanto públicas como privadas e aos Comitês de Bacias Hidrográficas. Em 2014 o Programa Água Nossa realizou atividades nas bacias hidrográficas Ceará-mirim e Pirangi. O acesso a esse Programa pode ser feito através do link <http://www.igarn.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=29849&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Programas>



**Variável 1.9. Capacitação Setorial**

Autoavaliação:

2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN participou da Oficina de Capacitação realizada pela ANA em abril 2014. Foram sugeridas as seguintes capacitações:

Entretanto, as sugestões foram consideradas muito específicas/técnicas e não passíveis de serem contempladas pela ANA, sendo sugerido que o órgão gestor as viabilize através de articulação com as universidades. A partir das considerações feitas pela ANA e, considerando que o Plano deve atender ao SINGERH, deverá ser realizada um Oficina de Capacitação para que possam ser identificadas as demandas do SINGERH, objetivando a elaboração e implementação de um Plano de Capacitação, com ações a serem desenvolvidas a partir de 2015.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

2

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN mantém articulação com os setores usuários de recursos hídricos nas ações que demandam apoio operacional, especialmente nas atividades de monitoramento da qualidade da água. Também está sendo avaliada a articulação com outros setores usuários, a exemplo da indústria e irrigação, sendo importante ressaltar o apoio da ANA para essa articulação.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

2

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além do balanço hídrico disponível no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, elaborado em 1998, há os estudos de balanços hídricos nos recentes documentos produzidos para as águas subterrâneas da região metropolitana de Natal, para o litoral norte e litoral sul; e para os planos de bacia hidrográfica do rio Maxaranguape e do rio Piranhas-Açu.

A revisão do PERH foi contratada pelo Programa do Semiárido Potiguar. Entretanto, devido a várias intercorrências contratuais, apenas o relatório referente ao diagnóstico está sendo aprovado pela comissão de fiscalização.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

2

Há uma divisão hidrográfica reconhecida e confiável, mas não formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Divisão hidrográfica estabelecida a partir do Plano Estadual de Recursos Hídricos elaborado em 1998. Esta divisão está consolidada, é utilizada para a gestão dos recursos hídricos, Ee pode ser acessada através do link <http://www.portal.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/semarh/sistemadeinformacoes/consulta/cBacia.asp>





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

2

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações da administração pública ainda não contemplam um planejamento estratégico para a gestão dos recursos hídricos. O único instrumento usado para o planejamento, a nível governamental, é o plano plurianual (PPA) que estabelece diretrizes, objetivos e metas, organizando as ações governamentais em programas. Em 2009 foi elaborado um documento que contempla estudos de estratégia institucional e planejamento organizacional do sistema gestor SEMARH-IGARN, que está anexado a este relatório.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

3

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual, mas ainda há necessidade de atualizações, revisões e/ou não existem instrumentos ou condições para sua implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH foi elaborado em 1998 e, portanto, encontra-se desatualizado. A revisão do PERH foi alvo de várias intercorrências, resultando na sua não conclusão. Foi elaborado apenas o diagnóstico, cujo relatório final está sendo submetido à aprovação pela comissão de acompanhamento dos trabalhos.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

2

Alguns comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dentre as bacias hidrográficas estaduais, apenas a do rio Maxaranguape possui plano de bacia. A bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu, de âmbito federal, possui plano de bacia. Foram elaborados Termos de Referência para a contratação do plano de bacia do Apodi-Mossoró, porém até o momento não foi possível viabilizar recursos para a sua execução.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte

J. M.

**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem diversos estudos financiados com recursos do Proágua, do Programa do Semiárido Potiguar – PSP e da Agência Nacional de Águas, disponíveis na biblioteca digital da SEMARH. Além dos estudos contratados, há diversos trabalhos científicos desenvolvidos por entidades ligadas ao ensino e pesquisa, conforme documentos anexados a este relatório.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH, através da subcoordenadoria operacional, faz uso de um modelo de simulação de esvaziamento de reservatórios.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

3

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN faz uso de base digital 1:100.000 em formato vetorial e matricial. Há também um recorte da área do litoral com escala de 1:2000 até 1:20.000, elaborado em 2007. No momento há previsão para implementação de ações que irão permitir o aperfeiçoamento da base cartográfica através do Cadastro Ambiental Rural, suportado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

2

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado adotou integralmente o CNARH para o cadastramento de usuários outorgados ou com dispensa de outorga. Quanto ao cadastro de infraestrutura hídrica, foram entregues à ANA os termos de referência para realização do cadastro. Há um cadastro em andamento, contratado pela ANA, e executado pela empresa Geotecnique. A SEMARH possui o cadastro das adutoras e do Canal do Pataxó. O IGARN realizou o cadastramento das lagoas do Bonfim e Extremoz.

A. M.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

3

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento das precipitações é realizado pela EMPARN. A rede de monitoramento é composta por 200 pluviômetros distribuídos em praticamente todos os municípios do Rio Grande do Norte.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

3

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN monitora 113 pontos de água superficial e cerca de 100 pontos de água subterrânea, através do Programa Água Azul, suportado financeiramente pelo IDEMA, com a participação de instituições de pesquisa e ensino e prestadores de serviços laboratoriais. Mais de 30% dos pontos de monitoramento da Rede Nacional de Qualidade da Água (inserida no Plano Nacional de Qualidade da Água da Agência Nacional de Águas) são pontos em comum com a rede de monitoramento do Programa Água Azul. São realizadas coletas para a análise de parâmetros físicos, químicos e biológicos, incluindo testes de ecotoxicidade e de macroinvertebrados, conforme demonstrado em anexo. Também é feita a medição de vazão e de parâmetros in loco com sonda multiparamétrica. O fortalecimento desta variável deve incluir a adesão ao Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALÁGUA, que premiará os estados por alcance de metas relacionadas ao monitoramento e à divulgação de dados sobre a qualidade das águas superficiais a toda a sociedade. Na hipótese de serem atingidas as metas anuais previstas, o IGARN receberá recursos da ordem de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) durante 5 anos. Informações sobre o Programa Água Azul estão disponíveis em www.programaaguazul.rn.gov.br.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um Termo de Referência elaborado, mas há necessidade de buscar recursos para contratação. Uma das alternativas de recursos para desenvolver um sistema de informações é buscar apoio junto ao Programa de Desenvolvimento do Setor Água - INTERÁGUAS.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN e a SEMARH, através de apoio dos programas financiados pelo Banco Mundial, tem promovido estudos que atendam as demandas da sociedade e às necessidades dos órgãos. Também foi realizado um levantamento junto às instituições de ensino e pesquisa na área da gestão dos recursos hídricos.



**Variável 4.1. Outorga de direito de uso**

Autoavaliação:

3

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A outorga de direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes tem sido emitida desde 1996. Até o momento foram emitidas cerca de 2500 outorgas para diferentes usos da água, incluindo o consumo humano, irrigação, indústria, dentre outros. As outorgas válidas estão em planilha excel anexada a este formulário.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN, embora sem contar, ainda, com todo o aparato legal para execução dessa atividade, desenvolveu ações de fiscalização em várias áreas do território potiguar, tendo atuado mais de duzentos usuários em 2014, conforme informado no banco de dados de autos de infração anexado a este relatório.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi definida como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para que sejam implementadas as fontes de arrecadação previstas no nível 2, faz-se necessária a existência de aparato legal para viabilizar o sistema. Também é necessária a implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a operacionalização do FUNERH.

J. M.

Quadro-Resumo

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	4
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	2
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
3.1) Base Cartográfica	3	Apresentar justificativas e descrição!
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2	Apresentar justificativas e descrição!
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3	
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3	
3.5) Sistema de Informações	3	
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	3
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.8) Programas Indutores	

JOSIVAN CARDOSO MDRENO

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE

MAIRTON FRANÇA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE